

Lei nº 226/81

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1982.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MS - decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de São José do Divino - MS - para o exercício financeiro de 1982, é estimada em R\$ 34.614.347,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e sete centavos), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

Receitas Correntes		
Receita Tributária	-----	290.000,00
Receita Patrimonial	-----	550.000,00
Transferências Correntes		18.607.591,50
Receitas Diversas		380.000,00
		<u>19.827.591,50</u>
Receitas de Capital		
Transferências de Capital		5.431.755,50
		<u>5.431.755,50</u>
Total da Receita Estimada	-----	<u><u>31.614.347,00</u></u>

Art. 2º - A despesa, para o exercício de 1982, fica autorizada em igual importância a qual será realizada tendo em vista as seguintes modalidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei:

Continua

Continuação Lei n.º 226/81

1 - Legislativo

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara 849.636,00

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura 3.869.363,00

2.2 - Serviço do Patrimônio 399.000,00

2.3 - Serviço de Fazenda 1.884.435,00

2.4 - Serviço de Habitação 777.680,00

2.5 - Serviço de Educ. e Cultura 6.454.024,00

2.6 - Serviço de Saude e Assist. Social 1.904.309,00

2.7 - Serviço de Obras Públicas 4.365.265,00

2.8 - Serv. Pub. de Est. Rodagem 11.110.685,00

Total da Despesa Autorizada ... 31.614.347,00

Art. 3.º - Fica o Prefeito Municipal Autorizado a

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da emenda Constitucional n.º 1/69.

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 43, § 1.º da Lei n.º 4.320/64.

c) auxiliar, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1.º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
MG, em 30 de setembro de 1981.

O Prefeito: J. Nascimento